

CONTRATO DE PARCERIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS, MANIPULADOS, FITOTERÁPICOS PRODUTOS NATURAIS, DROGARIAS, MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, MEIAS MEDICINAIS PERFUMARIAS NACIONAIS E IMPORTADOS.

Pelo presente Convênio, a empresa José Alexandre Ribeiro ME, estabelecida em Franca, no Estado de São Paulo, na Avenida Hugo Betarello, 3639, CEP: 14.403-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.702.813/0001-40, a seguir designada simplesmente de **PARCEIRA**, compromete-se a conceder ao pessoal vinculado à empresa **ASSESCOFRAN, ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE FRANCA E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado sediada em Franca, no Estado de São Paulo, na Rua Conceição, Bairro Santa Rita CEP: 14.403-386, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.159.694/0001-33 o seguinte benefícios:

- Segurança, confiabilidade, ética, rigor técnico e eficácia no preparo do seu medicamento;
- Atendimento feito por profissionais qualificados e assistência farmacêutica permanente;
- Disque Entregas (das 8h às 20h) - Comodidade e rapidez na entrega do seu medicamento;
- 14 Farmacêuticos à sua disposição para esclarecimentos e orientações;

Descontos

Homeopatia e fórmulas manipuladas: 20%

Perfumaria e revendas em geral: 10% (*Exceto produtos da linha de maquiagem e dermocosméticos importados).

Drogaria: 10%

Genéricos: 20%

Similares: 20%

*** Desconto não cumulativo com outras promoções.**

CENTRO • ESTAÇÃO • GALO BRANCO • PIRATININGA



Atendimento via: WhatsApp 99624-6766, ligue grátis 0800 943-6766, e- mail:
farmaciaoficinal@farmaciaoficinal.com.br e pelo site: www.farmaciaoficinal.com.br

4 LOJAS ESTRATEGICAMENTE LOCALIZADAS:

OFICINAL CENTRO

Rua Voluntários da Franca, 1840

CEP: 14400-490 - Franca/SP

Segunda a sexta: 8h às 19h

Sábados: 8h às 13h

OFICINAL ESTAÇÃO

Rua Voluntários da Franca, 316

CEP: 14405-212 - Franca/SP

Segunda a sexta: 8h às 18h

Sábados: 8h às 13h

Fone: (16) 3723-3126

OFICINAL COMPLEXO GALO BRANCO

Av. Dr. Antônio Barbosa Filho, 111

CEP: 14005-000 - Franca/SP

Segunda a sábado: 8h às 22h

Domingo e feriados: 8h às 18h

OFICINAL PIRATININGA

AV. Hugo Betarello, 3639

CEP.:14403-580-Franca/SP

Segunda a sexta: 8h às 18h

Sábados: 8h às 13h

CENTRO • ESTAÇÃO • GALO BRANCO • PIRATININGA

www.farmaciaoficinal.com.br
farmaciaoficinal@farmaciaoficinal.com.br

ATENDIMENTO VIA WHATSAPP
☎ (16) 9.9624.6766

LIGUE ENTREGA
0800 943 6766

CLÁUSULA PRIMEIRA: BENEFICIÁRIOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO

1.1. Serão Beneficiários deste Convênio, especificamente, os funcionários, bem como seus dependentes (cônjuge e filhos menores de 18 anos) da empresa ASSESCOFRAN

1.2. Para que o benefício seja concedido, o Beneficiário deverá, além de atender aos critérios e condições de contratação da PARCEIRA, comprovar à PARCEIRA, no ato da contratação e sempre que solicitado, o vínculo com a empresa ASSESCOFRAN, por meio de:

a) Documento comprovando o vínculo com a Empresa

.....

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DAS CONVENIENTES

2.1. Competirá a empresa ACIF:

- a) divulgar internamente o presente Convênio entre seu pessoal;
- b) disponibilizar ao seu pessoal o material publicitário fornecido pela PARCEIRA;
- c) conferir e confirmar à PARCEIRA, sempre que solicitado, a forma de vinculação do(s) Beneficiário(s).

2.2. Competirá à PARCEIRA:

- a) prestar aos Beneficiários, de forma clara e ostensiva, todas as informações e condições referentes aos seus produtos/serviços ofertados e comercializados;
- b) esclarecer todas as dúvidas suscitadas pelos Beneficiários;
- c) exigir dos Beneficiários, no ato da contratação e enquanto o benefício for concedido, a comprovação de seu vínculo com a empresa ASSESCOFRAN;
- d) conceder o benefício acordado;
- e) cumprir, com qualidade e nos termos da legislação vigente, as ofertas dos produtos e serviços que promover; bem como a própria qualidade de referidos produtos e/ou serviços.

CENTRO • ESTAÇÃO • GALO BRANCO • PIRATININGA

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 O presente Convênio é firmado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

3.1.1. Caso a PARCEIRA decida revogar o benefício do Beneficiário que perdeu o vínculo com a empresa, o benefício será garantido pela PARCEIRA por mais 1 (um) mês.

3.2. Os Beneficiários que eventualmente já mantenham relacionamento com a PARCEIRA sem qualquer tipo de benefício começarão a ser contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: GRATUIDADE DO CONVÊNIO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PELOS BENEFICIÁRIOS

4.1. O presente Convênio é feito sem qualquer tipo de aporte ou transferência de recursos/valores entre os convenentes.

4.2. Cada Beneficiário será o único responsável pela contratação que realizar com a PARCEIRA, e conseqüentemente o único responsável por todos os efeitos decorrentes da referida contratação.

4.3. A empresa ASSESCOFRAN não responderá, sob qualquer pretexto, ainda que subsidiariamente, por qualquer inadimplência do(s) Beneficiário(s) perante a PARCEIRA, e/ou ainda por qualquer ato ou prejuízo ocasionado por ele(s).

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Salvo liberalidade da PARCEIRA, o benefício assegurado por este Convênio é personalíssimo e intransferível.

5.3. As convenentes comprometem-se a manter absoluto sigilo às informações da outra parte conhecidas no decorrer do presente Convênio, não as divulgando nem as fornecendo para terceiros alheios ao presente acordo, senão com autorização, sob as penas da lei.

CENTRO • ESTAÇÃO • GALO BRANCO • PIRATININGA

5.4. A divulgação do presente Convênio pelas convenientes não gera para qualquer das partes direito em relação à outra, decorrentes do uso do nome e/ou da imagem.

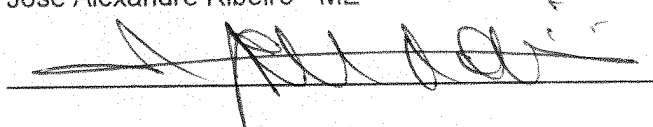
5.4.1. Exceto para a divulgação do presente Convênio, fica vedado o uso das marcas de uma das partes pela outra, salvo prévio e escrito consentimento, sujeitando-se a parte infratora à penalidades previstas em lei pelo uso indevido.

5.5. Fica eleito o foro da cidade da **PARCEIRA** para dirimir eventuais questões não resolvidas amigavelmente.

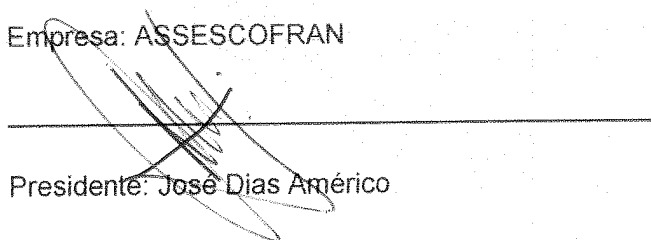
Com a diligência necessária, a empresa ACIF e **PARCEIRA** assinam duas vias do presente.

Franca 15 de AGOSTO de 2018.

José Alexandre Ribeiro - ME



Empresa: ASSESCOFRAN




Presidente: José Dias Américo

CADA SIGNATÁRIO GARANTE E DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, POSSUIR OS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO NECESSÁRIOS PARA FIRMAR O PRESENTE CONVÊNIO.

CENTRO • ESTAÇÃO • GALO BRANCO • PIRATININGA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

ESTA PÁGINA COM AS ASSINATURAS NÃO DEVERÁ PRODUIR NENHUM EFEITO SE APRESENTADA DESACOMPANHADA DAS ANTERIORES DEVIDAMENTE RUBRICADAS.

ESTA PÁGINA TERMINA AQUI.

TESTEMUNHAS



RG 41.947.035

RG

CENTRO • ESTAÇÃO • GALO BRANCO • PIRATININGA